



**PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004**



**LEI Nº 1.553/2002
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ÁGUAS E ESGOTOS-DAE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, ao orçamento vigente do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

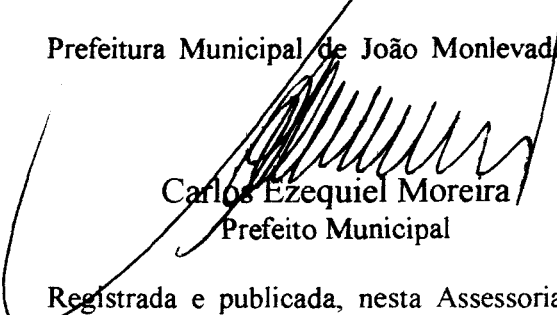
3.01.17.122-0013-2013	- Indenizações e Restituições	
33.90.93	- Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito, autorizado no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial na dotação seguinte:

3.01.17.122.0013-1001	- Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
44.90.52.02	- Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial	R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2002.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2002.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	11 / 12 / 22
Às	14:20 hs.
Ass.:	gmf